

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** surtirá seus efeitos a partir de 30/01/2020, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a **CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber "encaminhamento" ao **CURSO DE RECICLAGEM**. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
ANTONIO REZENDE LIMA	231914184	2018/341052	12 meses
ALDO DA CONCEIÇÃO XIMENDES	3330925937	2018/358220	12 meses
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO	1543494006	2018/358807	12 meses
EVANGELISTA SELESTINO ALVES	3666424742	2018/160483	12 meses
FRANK DEIVID BRAGA ALMEIDA	4781237660	2018/319059	03 meses
FRANCISCO RODRIGUES LIMA	3970219590	2018/323953	12 meses
GILBERTO DOS SANTOS NAZARÉ	4684701734	2018/325648	12 meses
IDEILDO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	5399284806	2018/172851	12 meses
JEFFERSON VIEGAS QARESMIA	2071953548	2016/262995	07 meses
JOSE APARECIDA FERNANDES DA COSTA	1357145322	2018/173064	12 meses
JOÃO RANGEL RAMOS DOS SANTOS	4929584284	2018/358901	12 meses
LEONARDO MORAIS SOUSA	6208151244	2018/172982	12 meses
MAGNO VIEIRA DE OLIVEIRA	4077642068	2018/260300	03 meses
MAGNO VIEIRA DE OLIVEIRA	4077642068	2018/261129	03 meses
MAGNO VIEIRA DE OLIVEIRA	4077642068	2018/260315	03 meses
MAGNO VIEIRA DE OLIVEIRA	4077642068	2018/260474	03 meses
MARCOS BARROS DE FREITAS	5146849864	2018/356064	12 meses
MARCOS DELANORA	6357186506	2018/184381	03 meses
MARCELO ALCANTRA DE OLIVEIRA	681793352	2014/511663	03 meses
PEDRO PAULO DE SOUZA LIMA	3275708940	2014/249646	01 mês

Belém, 16 de dezembro de 2019.

MOISÉS AZEVEDO CAMPOS

COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES

OPORTARIA Nº 2716/2016/DG/CGP

Protocolo: 508800

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

O Coordenador de Controle de Penalidades do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017, e em conformidade com os artigos 261 do Código de Trânsito Brasileiro c/c o art. 23 da Resolução nº 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA AOS CONDUTORES ABAIXO RELACIONADOS que foi imposta a Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir, pelo período respectivamente discriminado na tabela abaixo, cumulada com a obrigatoriedade de realização de Curso de Reciclagem, nos termos do art. 261 e 268, II do CTB c/c art. 3º da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Vossa Senhoria poderá apresentar RECURSO À JARI – JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO até a data limite de 15/01/2020. Todavia, caso V. Sa. opte por não recorrer, deverá entregar sua Carteira Nacional de Habilitação neste DETRAN/PA, para que assim possa dar início ao cumprimento da penalidade aqui mencionada.

O recurso deverá ser endereçado à Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI e entregue na Coordenadoria de Controle de Penalidades, sito à Rua Antônio Barreto, 165, Umarizal, CEP 66055-050, Belém – Pará. No interior do Estado, a entrega do recurso poderá ser feita na Agência do DETRAN mais próxima. V. Sa. Poderá também enviar seu recurso por remessa postal à Coordenadoria de Controle de Penalidades.

Não ocorrendo a apresentação do recurso ou a entrega da CNH no prazo acima estipulado, a penalidade de **SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR** surtirá seus efeitos a partir de 30/01/2020, data esta que será considerada o início do prazo para contagem da dosimetria imposta. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. não poderá conduzir veículo automotor de qualquer espécie e categoria, sob pena de lhe ser imposta a **CASSAÇÃO DO DIREITO DE DIRIGIR**, por dois anos, sem prejuízo das sanções penais decorrentes do crime previsto no art. 307 do CTB. Durante o cumprimento da penalidade de suspensão, V. Sa. poderá dirigir-se a qualquer dos endereços acima descritos para receber "encaminhamento" ao **CURSO DE RECICLAGEM**. Importante esclarecer que, apenas após conclusão do Curso de Reciclagem, os serviços de habilitação (renovação, mudança de categoria, 2º via etc) estarão liberados novamente, ainda que o prazo da penalidade já tenha expirado.

NOME DO CONDUTOR	Nº DA CNH	Nº DO PROCESSO	TEMPO DE SUSPENSÃO
ACRISEUDES DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	4648632326	2018/283782	03 meses
ACRISEUDES DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	4648632326	2018/283795	03 meses
ACRISEUDES DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	4648632326	2018/283789	03 meses
ACRISEUDES DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	4648632326	2018/283813	03 meses
ACRISEUDES DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	4648632326	2018/283803	03 meses
ACRISEUDES DA CONCEIÇÃO DE SOUSA	4648632326	2018/283776	03 meses
ANTONIO DE PADUA SOUSA CELESTINO	338918138	2018/236608	03 meses
ANTONIO DE PADUA SOUSA CELESTINO	338918138	2018/240802	03 meses
ALUIZIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	4127704892	2018/229580	03 meses
EDSON MALCHER E MALCHER	5974696857	2018/261838	03 meses
ELIANA DOS SANTOS DA SILVA	2744090486	2017/437857	03 meses
DIKTHERMAN VIANA DA SILVA	3918057967	2016/454247	03 meses
EZEQUIEL ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA	18492503	2017/442590	03 meses
EZEQUIEL ASSUNÇÃO MARQUES MIRANDA	18492503	2017/261767	03 meses
HYLLDO PRESLEY AMARAY DE OLIVEIRA	4693692999	2019/50939	12 meses
HYLLDO PRESLEY AMARAY DE OLIVEIRA	4693692999	2019/51018	03 meses
HYLLDO PRESLEY AMARAY DE OLIVEIRA	4693692999	2019/50975	03 meses
HYLLDO PRESLEY AMARAY DE OLIVEIRA	4693692999	2019/51075	03 meses
HYLLDO PRESLEY AMARAY DE OLIVEIRA	4693692999	2019/51390	03 mês
HYLLDO PRESLEY AMARAY DE OLIVEIRA	4693692999	2019/50844	03 meses

Belém, 16 de dezembro de 2019.

MOISÉS AZEVEDO CAMPOS

COORDENADOR DE CONTROLE DE PENALIDADES

OPORTARIA Nº 2716/2016/DG/CGP

Protocolo: 508799

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO

CONTRATO: 052-2019-FISP- Exercício: 2019 Classificação do objeto: Material Permanente

Objeto: Aquisição de 02 (dois) televisores, tipo SMART 60" para a Polícia Militar do Estado do Pará

Valor Contratado: R\$ 7.996,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais).

Data da Assinatura: 10/12/2019,

Vigência: 10/12/2019 à 10/12/2020

Cotação Eletrônica nº 06/2019-FISP

Processo nº 2019/585888

Função Programática: 44.101.06.181.1425.7559 Natureza:449052

Fonte: 0141

Contratado: AL PAES BOULHOSA - EPP, endereço: Praça Carneiro da Rocha, 919, CEP: 66020-160, Cidade Velha – Belém – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.965.642/0001-50.

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador de Despesas do FISP

ANA LÚCIA PAES BOULHOSA

AL PAES BOULHOSA - EPP

Protocolo: 508604

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1084/2019-CGP/SEAP

BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

RESOLVE:

PRORROGAR a PORTARIA Nº 984/2019-CGP/SUSIPE, de 11/11/2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34034 de 13/11/2019, referente ao Processo nº 5284/2019-CGP/SUSIPE.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado.

Protocolo: 508564